



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 193ª SESSÃO, SENDO A 66ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, REALIZADA NO DIA 07/11/2019.

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões dos Conselhos Superiores, Campus JK, verificado o quorum, teve início a 193ª sessão do Conselho Universitário, sendo 66ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 01/11/2019, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Adriana Nascimento Bodolay – Pró-Reitora de Graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Thiago Fonseca Silva – Pró-reitor de Extensão e Cultura; Cláudio Heitor Balthazar – Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Roqueline Rodrigues Silva – Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Wederson Marcos Alves – Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Simone de Paula dos Santos – Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Jairo Lisboa Rodrigues – Vice-diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; João Victor Leite Dias – Diretor da Faculdade de Medicina do Campus Mucuri; Daniel Ferreira da Silva – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; Roseli Aparecida dos Santos – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias; George Sobrinho Silva – Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Suelleng Maria Cunha Santos – Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Rodrigo Moreira Verly – Representante da Faculdade de Ciências Exatas; Áthila Rocha Trindade – Representante suplente da Faculdade de Ciências Exatas; Mirelle Cristina Abreu Quintela – Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Thonsom Ferreira Costa – Representante suplente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Antônio Genilton Sant’Anna – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Eduardo Lourenço Pinto – Representante suplente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Pedro Perini da Mota Santos – Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Bianca Paola Santarosa – Representante suplente do Instituto de Ciências Agrárias; Alessandro Nicoli – Representante do Instituto de Ciências Agrárias; Welyson Tiano dos Santos Ramos – Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Leonardo Pressi – Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Etel Vieira Rocha – Representante da Faculdade de Medicina; Maria Letícia Costa Reis – Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; Lízia Colares Vilela – Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; Camila de Lima – Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri; Alan Fernando Santos Ávila – Representante dos Técnicos Administrativos; Marcos Flávio de Souza Sampaio Júnior – Representante dos Técnicos Administrativos; Geraldo Aparecido Rodrigues – Representante suplente dos Técnicos Administrativos; Josimar Rodrigues Oliveira – Representante dos Técnicos Administrativos; Emília de

Fátima F. Durães - Representante suplente dos Técnicos Administrativos. Participaram por meio de videoconferência, os conselheiros: Wederson Marcos Alves, Jairo Lisboa Rodrigues, João Victor Leite Dias, Mirelle Cristina Abreu Quintela, Eduardo Lourenço Pinto, Bianca Paola Santarosa, Alessandro Nicoli, Welyson Tiano dos Santos Ramos, Lízia Colares Vilela, Camila de Lima. Estão ausentes, com a devida justificativa, os conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-reitor; Wellington William Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Caíque Menezes de Abreu - Representante dos Discentes da Pós-Graduação. Não compareceram à sessão e não apresentaram justificativa, os seguintes conselheiros: Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias; Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina; Jorge Fulgêncio Silva Chaves - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Tamer Thabet - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Juliano da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos; Elisabeth da Anunciação Amorim - Representante dos Técnicos Administrativos; Fernanda de Paiva - Representante dos Discentes da Graduação; Thamyres Sabrina Gonçalves - Representante dos Discentes da Pós-Graduação; Naelly Gomes da Silva - Representante dos Discentes da Graduação; Rodrigo Pereira dos Santos - Representante dos Discentes da Graduação. O prof. Janir cumprimenta a todos e coloca a pauta para aprovação. A pauta é aprovada por unanimidade. O prof. Pedro Perini solicita a palavra para informar aos conselheiros sobre conversa que teve com a Deputada Federal Margarida Salomão, ex-reitora da Universidade Federal de Viçosa, no Congresso de Linguística, promovido pela PUC Minas. A Deputada é membro da Comissão de Educação e relatou que está profundamente preocupada com as ações do governo Jair Bolsonaro referente ao fechamento das escolas de ensino técnico do Sistema S. Informa que comentou com ela sobre a votação unânime do Conselho Universitário da UFVJM de forma contrária ao Projeto Future-se, deste mesmo governo. Em seguida, dá-se o início da discussão do **Assunto 48 CONSU - Recurso quanto a distribuição de vagas docentes pela FCBS**. O prof. Janir fala sobre o histórico de 8 a 10 anos sobre a discussão destas vagas demonstrando a fragilidade da UFVJM em implementar instrumentos legais e afirma que não é permitido acordos e subterfúgios sobre o que a legislação determina. Pede que os conselheiros tenham um olhar crítico sobre a matéria em tela no intuito de se encerrar um capítulo nesta Instituição e fazer valer o que a legislação determina a exemplo das Instituições organizadas e bem sucedidas. Fala sobre as tentativas de diálogo para resolução desse problema que foram infrutíferas e desgastantes. Cita os pareceres emitidos pela PROGEP e PGF a respeito desse recurso e ressalta a responsabilidade da CPPD e do CONSU na distribuição das vagas docentes. Enfatiza que seu papel não é apontar culpados e menciona os dados frágeis e inconsistentes apresentados pela Universidade em relação ao cumprimento das atividades docentes, dificultando o trabalho da CPPD. Finaliza seu discurso na esperança de que o debate seja produtivo e que esse capítulo seja resolvido de forma honrosa por este Conselho. Logo após, é passada a palavra ao prof. Cláudio Balthazar, diretor da FCBS. Reitera as palavras do prof. Janir a respeito da importância do debate e manifesta o seu desconforto em ser o diretor da Unidade Acadêmica e ter que se manifestar sobre um recurso interposto pelo Departamento de Odontologia. Salaria seu esforço como mediador para que essa situação não ocorresse, citando todas as reuniões realizadas (5 registradas e 1 em caráter de informalidade com atas e áudios), tendo em vista que 5 (cinco) vagas a serem distribuídas não contemplariam 8 (oito) cursos de forma individual. Fala sobre o histórico da atuação da CPPD, considera que a comissão não foi aparelhada adequadamente para exercer suas funções, deve ser abastecida de informações por parte da Reitoria e demais instâncias para que suas atribuições sejam cumpridas de forma efetiva e isso não acontece. Dessa forma, demonstra preocupação sobre o que

foi recomentado pela PGF sobre a abertura de um processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da CPPD sobre a não execução de suas atribuições durante todos esses anos e considera uma essa uma ação injusta. Explica que a intenção da gestão anterior foi sanar um problema antigo na UFVJM e o acordo entre as seis unidades acadêmicas, na tentativa da pacificação da questão, com a presença da presidência da CPPD e posterior homologação pela comissão, foi no intuito de distribuir as vagas que estavam ociosas para que o MEC não as recolhesse e, assim, houve delegação de competência aos diretores das Unidades para que eles fizessem a distribuição das vagas internamente. Entende que deve haver o aparelhamento técnico da CPPD para balizar distribuições de vagas docentes futuras mas não se pode fazer isso de forma retroativa prejudicando a FCBS e a FACET. Fala sobre o primeiro recurso interposto pelo Departamento de Odontologia que fundamentou o cancelamento do edital, ao qual construiu toda a sua defesa. Sobre o segundo recurso, considera intempestivo e não legítimo. Encaminha para que, primeiramente, se faça a análise do primeiro recurso, que é o original, do qual foi construído uma defesa. Registra-se a presença do procurador Wilson Orsine. O procurador informa a todos que o primeiro recurso contempla o segundo.. Registra-se a presença da prof.^a Patrícia Furtado Guimarães, Chefe de Departamento do curso de Odontologia. Ela explica que as naturezas dos recursos são as mesmas: questiona-se a forma como as vagas docentes foram distribuídas. Solicitam que a distribuição dessas vagas seja feita através de critérios técnicos e objetivos. A coordenadora do curso de Odontologia, presente na sessão, reforça a fala anterior e expressa que o curso de Odontologia se sentiu prejudicado com a forma como o processo de distribuição das vagas foi conduzido. É aberto espaço para discussão da matéria pelos conselheiros. São discutidos os critérios utilizados pela Direção da Unidade Acadêmica para a distribuição das vagas docentes. A prof.^a Suelleng solicita que sua fala seja registrada e faz considerações sobre o que foi discutido no Departamento de Odontologia e deixaram os professores tristes em relação a forma como o assunto foi apresentado de acordo com a documentação trazida pela FCBS: "...documentos baseados em dados inconsistentes, relatos e circunstâncias que não correspondem a realidade, por vezes de maneira integral, por vazes de maneira parcial...". Explica que seja no primeiro recurso ou no que está sendo considerado segundo recurso, o objeto é o mesmo, solicitação de que as vagas docentes sejam distribuídas com a utilização de dados técnicos. Esclarece que, no primeiro recurso, o Departamento de Odontologia anexou planilhas de cargas horárias de todos os docentes do curso de Odontologia (considerando os encargos docentes aprovados pela resolução do Consu, na qual cada professor decreve suas atividades) e demais cursos da FCBS (planilhas disponíveis no portal da UFVJM). Após um tempo, foi percebido que a planilha dos demais cursos parecia ser a emitida pelo SIGA e não àquelas que estariam de acordo com a resolução dos encargos docentes. Dessa forma, o que é considerado como segundo recurso, é apenas a solicitação de substituição desses anexos. Afirma que em nenhum momento o Departamento de Odontologia aumentou ou diminuiu horas tentando superestimar carga horária em função dos demais cursos da FCBS. Além disso, cita que o curso de Odontologia foi considerado como "bipolar" e esclarece que o Departamento mudou de opinião por considerar que a forma como estava sendo feita a distribuição de vagas não atendia o curso e que, ainda, outros cursos também mudaram de opinião durante as reuniões em que o assunto estava sendo tratado. Em resposta, o prof. Cláudio afirma que os critérios objetivos foram estabelecidos e concluídos durante as reuniões no Departamento de Odontologia, os argumentos vencidos não voltavam a mesa de discussão, a saber: 1) Levantamento de carga horária via e-campus devendo ser observadas as variações/divergências que ocorrem em relação aos dados apresentados pelas chefias e os dados constantes no e-campus, tal como carga horária registrada e carga horária realmente executada - registros PROGRAD; 2)

Transição de grade curricular como está ocorrendo nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física e, ainda, nos cursos de Nutrição, Fisioterapia, Odontologia e Ciências Biológicas; 3) Legalidade de funcionamento do curso perante aos respectivos Conselhos de cada área no quesito relação docente/discente, especialmente na execução dos estágios supervisionados; 4) Índices de evasão e retenção; 5) Análise de caso a caso e relevância de seu impacto na Unidade como um todo; 6) Problemas apontados na avaliação dos cursos pelo INEP. Argumenta que a Odontologia foi triplamente contemplada com a distribuição das vagas levando em consideração o Núcleo de Saúde Coletiva. Considera que o argumento de que não foram utilizados dados técnicos para balizar a distribuição das vagas e causar a nulidade do processo não pode ser utilizado. Por outro lado, considera ainda, que se a discussão tomar como base a não distribuição das vagas docentes pela CPPD, deve-se revisar todas as distribuições, não só a da FCBS. Por fim, confirma que outros cursos declinaram e quando cita a bipolaridade, refere-se ao sentido técnico, não pejorativo, no qual o Departamento aceita ou não: aceitar o que foi estabelecido nas reuniões e depois entrar com recurso no Consu. Terminada a fase das discussões, é colocado em votação, de forma nominal e motivada o acolhimento ou não do recurso interposto pelo Departamento de Odontologia pela nulidade do ato que deliberou pela distribuição das cinco vagas docentes na FCBS - *Marcus Guelpeli: A minha motivação para meu voto é que, infelizmente nós verificamos na fala do prof. Cláudio, na fala da prof.^a Suelleng, inconsistências e problemas nestes critérios, nesse processo. Aqui eu não manifestei para ter a isenção de falar que infelizmente foi feito, depois de tanto tempo, no momento errado. Eu acho que se há essa dúvida, se existem esses problemas na documentação, se foi feita uma mesa de negociação, se é contestado a questão dos critérios, sejam técnicos ou não, eu acolho a solicitação do Departamento de Odontologia por considerar que existe falta de critérios e esses critérios deveriam ter sido feitos pela CPPD. Rodrigo: No meu entendimento, eu acho que a Congregação disponibilizou oportunidades pra discussão, expôs os critérios e, nesse sentido, eu sou contra o recurso colocado pela Odontologia. Eu acho que o processo é claro e foi bem discutido, houve oportunidade sim para a exposição das opiniões de todos os Departamentos. Lucas: Com relação a essas questões da CPPD a gente vê essa discussão a um longo tempo e, cabe ressaltar, que houve sim um posicionamento da CPPD com relação a aspectos técnicos e a CPPD não conseguia fazer essa distribuição em função de oito vagas e a demanda era maior. Essas oito vagas, por uma negociação com o ICT e com o ICA de Unaí foram convertidas em dez vagas de modo a atender as Unidades FCBS, FCA e FACET. Eu entendo que esses aspectos técnicos que não levaram a distribuição pela CPPD e posteriormente foram sanados, por isso que posteriormente eles foram chamados e após essa distribuição, que veio de uma negociação, competia internamente a FCBS fazer a distribuição de acordo com as suas demandas. Eu entendo que os critérios foram adotados e eu acho que não há um espaço melhor para discussão do que a própria Unidade com relação as suas demandas, por isso, que nesse ponto, eu indefiro o recurso, mantendo a decisão da Congregação da Unidade. Áthila: Eu voto pelo indeferimento do recurso por entender que os critérios foram estabelecidos e discutidos dentro da Unidade e ela teve a independência pra poder discutir esses critérios internamente e decidir sobre as vagas. Roqueline: Eu voto pelo não acolhimento do recurso da Odontologia por entender que a Direção da FCBS, juntamente com a Congregação e representantes de todos os oito cursos da FCBS foram chamados pra conversar sobre a distribuição dessas vagas; por observar, através dos documentos analisados que houve sim critérios internos dentro da FCBS pra que a distribuição fosse feita da melhor maneira possível. Então, eu vou contra o pedido da Odonto. Daniel: Lendo exaustivamente os documentos enviados, foram 122 páginas, eu percebi que houve sim um envolvimento da CPPD nesse processo junto com os diretores, isso é sim representativo, isso é democrático e teve*

critério sim pela leitura do material que o Diretor da Unidade nos apresentou. Eu gostaria de parabenizar frente a grande dificuldade que é esse processo ao Diretor de tentar mediar esses conflitos, esse é o papel, por isso que se ganha CD e queda de cabelo, indefiro o recurso. Antônio Genilton: Sempre que eu analiso um recurso, nesses vários anos que eu estou no Consu, eu me pauto pela legalidade. A primeira coisa que eu olho se o recurso é contra uma decisão manifestamente ilegal e não foi isso que eu vi nesse recurso. Acho que é um tipo de recurso que não deveria nem chegar aqui, não deveria nem ser acatado porque ele é um mero exercício do direito de espernear e que se esquecer que roupa suja se lava em casa e o que aconteceu foi que trouxeram a roupa suja pra se lavar aqui no Conselho; nós ficamos assistindo aqui, de camarote, esse tipo de coisa, ferindo dois princípios constitucionais: eficiência, você nota perfeitamente que está sendo bagunçado o processo administrativo e o princípio da economicidade. Passamos uma tarde aqui, se nós fizemos a conta de quanto isso custa, o salário de todo mundo, é um absurdo isso, é ferir princípios constitucionais. Como eu acredito que esteja devidamente justificado meu voto, é pelo não acatamento do recurso. Josimar: Eu também voto pelo indeferimento do recurso seguindo o mesmo posicionamento do prof. Lucas uma vez que houve critérios e a questão da mediação da Unidade dentro do assunto na discussão e, também respeitando a autonomia que a Unidade tem pra fazer essa decisão conforme foi apresentada pelo prof. Cláudio. Marcos Flávio: Voto pelo indeferimento do recurso baseado nas informações apresentadas no processo e nas demais informações apresentadas pelo prof. Cláudio e pelo prof. Lucas. Roseli: Eu concordo com o prof. Lucas de que o melhor lugar para discutir as necessidades dos cursos se não dentro da sua Unidade. Então, se assim foi decidido, eu acato a decisão da Congregação da FCBS e voto pelo indeferimento do recurso. Pedro: Voto contrário a aceitação do recurso reconhecendo que é da Congregação da Unidade a autoridade fazer a negociação e julgamento dos casos. Simone: Voto pelo indeferimento do recurso sobretudo pelo fato de que são oito cursos, cinco beneficiados, três não e apenas um está levantando ser contra os critérios então, na minha conta, são sete que foram favoráveis dentro da Unidade. Portanto, pra mim, os critérios se justificam e foram aceitos dentro da Unidade. Thomson: Eu também voto contra o recurso por entender que os critérios foram discutidos sim e concordo com as palavras do prof. Lucas, a CPPD esteve lá, participou assim como é responsabilidade da Congregação do curso definir o seu destino. George: A minha posição se baseia na manifestação formal e informal de docentes, chefes de departamento e coordenadores dos cursos de Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Enfermagem e do DCB, outros eu não tive contado e não se manifestaram. Todos eles se manifestaram a favor do indeferimento desse recurso que é apresentado pela Odontologia. Baseado no meu entendimento e concordando com os meus pares, esse é o meu voto. Geraldo: Após leitura do documento, como o prof. Daniel falou, 122 páginas, meu entendimento é que houve a discussão que cabia dentro da FCBS e que foram adotados critérios para a definição dessas vagas, por isso eu voto pelo indeferimento do recurso. Emília: Apesar de ter tanto erro nas coisas, eu vou votar a favor da Odontologia por estar lá. Maria Letícia: Eu voto pelo indeferimento do recurso apresentado pelo curso de Odontologia motivada pelo fato da FCBS ter distribuído as vagas utilizando critérios técnicos com a participação da CPPD, inclusive, então voto pelo indeferimento. Etel: Eu voto pelo indeferimento do recurso apresentado pelo curso de Odontologia considerando que na documentação quanto na exposição colocada, critérios para a distribuição das vagas foram elencados, ao contrário do que o recurso afirma e que houve o envolvimento da CPPD durante esse processo de discussão dos critérios. Alan: Eu voto pelo indeferimento por entender que a FCBS tem as instâncias necessárias, por entender que o processo de distribuição foi debatido e foram oferecidas oportunidades para se criar os critérios adotados. Eu voto pelo indeferimento. Suelleng: Considerando as manifestações dos docentes aos quais eu

represento, eu voto contra o deferimento da Odontologia, então indefiro o recurso. Thiago Fonseca: Tendo em vista que na reunião do dia 11 os critérios que estão explícitos na ata do dia 3 não foram novamente elencados, pelo menos aqui nos autos da ata, eu voto a favor do recurso do curso de Odontologia. Adriana: Eu voto pelo não acolhimento do recurso da Odontologia por entender que o corpo docente dessa Unidade Acadêmica entende que a forma de distribuição das vagas vai contribuir para minimizar problemas relacionados ao ensino daquela Unidade. Alessandro: Devido aos critérios adotados e que foram discutidos, eu não acolho o recurso da Odontologia, mantendo a decisão estabelecida anteriormente pela Congregação. Bianca: Eu também voto pelo indeferimento do recurso devido aos critérios que foram discutidos mantendo, assim a decisão da Congregação. Leonardo: Eu voto pelo não acolhimento do recurso por entender que as discussões na Congregação, os argumentos apresentados, a maneira como o assunto foi conduzido foi adequado, com a participação de todos os envolvidos e, da mesma forma, tendo havido a participação da CPPD dentro deste trâmite. Eu voto pelo não acolhimento do recurso. Welyson: Eu voto pelo indeferimento do pedido motivado pelo fato de entender que a Congregação da Unidade tem essa autonomia pra se reunir, decidir pela distribuição das vagas, apesar de entender que na Universidade não tem um critério sólido ainda pra isso e que ainda é um problema. No entanto, dentro das possibilidades que tem, ela tem essa autonomia e eu reconheço. Mirelle: Eu voto pelo indeferimento do recurso por não considerar procedente as argumentações e pela FCBS ter apresentado os requisitos quando da distribuição das vagas nos documentos. Lízia: Eu voto pelo indeferimento do recurso do Departamento de Odontologia por entender que as razões apresentadas pelo prof. Cláudio, como Diretor da FCBS, atendem aos critérios técnicos para destinação das vagas. Eduardo: Voto pelo não acolhimento do recurso uma vez que não foi discutido pela Congregação da Unidade. Wederson: Voto pelo indeferimento da solicitação realizada pelo Departamento de Odontologia entendendo que a Unidade Acadêmica apresentou si os critérios de distribuição e a discussão ter sido acompanhada pela CPPD. Camila: Eu também voto pelo indeferimento do recurso por entender, assim como foi dito pelos professores Mirelle e Lízia, que a Congregação da FCBS apresentou sim os critérios técnicos para distribuição das vagas. Jairo: Eu voto pelo não acolhimento do recurso uma vez que eu respeito a decisão tomada pela Congregação da Unidade Acadêmica. João Victor: Eu voto pelo não acolhimento do recurso entendendo que a Direção e a Congregação da FCBS seguiu os trâmites necessários para a destinação das vagas. Cláudio: Eu me considero impedido de votar dado o envolvimento que eu tenho com o requerente e as demais Unidades Acadêmicas, uma vez que desde o início da minha fala, eu tento, desde que assumi o meu cargo agir como pacificador de conflitos e eu vejo que neste caso eu não consegui. Eu me considero impedido para a votação. Janir: Eu acolho o recurso respaldado pelas observações trazidas pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e, principalmente, pelas observações legais trazidas pela Procuradoria Geral desta casa. Ponto que, não compete a Unidade Acadêmica, ela não é instância legítima para fazer a distribuição de vagas, isso compete a CPPD. Eu pondero junto a este Conselho, de maneira muito respeitosa, que nós precisamos colocar em prática os elementos legais que nós temos nesta pátria, neste país. Nós estamos aqui assistindo, infelizmente, digo de maneira muito triste, dez anos após, uma decisão que está indo pelo crivo da quebra dos princípios da legalidade. Não compete a um ou a Unidade Acadêmica fazer distribuição de vagas docentes, mesmo que ela seja encaminhada pelo Reitor da casa, mesmo que ela seja acompanhada de perto pela CPPD porque o que caracterizou aqui foi a Unidade Acadêmica. Não compete a Unidade Acadêmica este ato, eu espero que seja um aprendizado para nós, vamos fortalecer a CPPD, ela também mostrou falha. Pondero a preocupação que este Conselho tem que analisar: a PGF traz recomendações que os senhores talvez não observaram. Como gestor máximo desta

Instituição, é meu dever e minha obrigação fazer essas ponderações: acima das nossas decisões têm as leis do Estado e elas estão sendo quebradas nesse ato aqui. Encerrada a votação, o recurso interposto pelo Departamento de Odontologia é INDEFERIDO pela maioria de 32 (trinta e dois) contrários, 4 (quatro) votos favoráveis ao acolhimento e 1 (um) voto de impedimento. Decidido o assunto em tela, o prof. Janir declara encerrada a sessão, da qual eu, Camila Sanches Silva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: “*De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado*”. Diamantina, 16 de novembro de 2019.

CAMILA SANCHES SILVA
Secretária do CONSU/UFVJM

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/05/2020, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 17/06/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103007** e o código CRC **5143E1F3**.